



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00622- 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016.	2
DECRETO Nº 157/2016	3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00622- 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 010/2016 de 21 de março de 2016 em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93, TORNA PUBLICO, o presente Pregão Presencial, do tipo menor preço global para Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de Projetos e serviços Técnicos Ambientais, Município de Santa Tereza do Oeste.

Data de abertura: 22 de junho de 2016.

HORÁRIO: 08:45 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal Santa Tereza do Oeste – Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: A Pasta com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, deverão ser retiradas no endereço acima indicado à partir do dia 09 de junho de 2016 no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de recolhidos através de DAM, em valor a ser informado no momento da retirada. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado.

Santa Tereza do Oeste, 02 de junho de 2016

Amarildo Rigolin

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00622- 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 157/2016

"Dispõe sobre a interdição do trânsito nas vias que compõem o trajeto do revezamento da Tocha Olímpica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Amarildo Rigolin, no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO que no dia 02 de julho de 2016 o Município de Santa Tereza do Oeste receberá o Revezamento da Tocha Olímpica;

CONSIDERANDO que a passagem da Tocha Olímpica pela cidade representará um marco histórico; com grande visibilidade e oportunidade de novos negócios para a Cidade e Região.

CONSIDERANDO que no trajeto do comboio não poderá haver nenhum obstáculo que impeça ou prejudique a passagem da Tocha Olímpica;

CONSIDERANDO que deve a Administração Municipal zelar pela segurança das pessoas que se aglomerarão para acompanhar a passagem da Tocha Olímpica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a circulação e o estacionamento de veículos nas vias que servirão de rota para a passagem da Tocha Olímpica, a partir da 06h30min até às 11 horas do dia 02 de julho de 2016, conforme especificado neste decreto.

Art. 2º. Os condutores que desrespeitarem as vedações previstas nos artigos anteriores terão seus veículos recolhidos e estarão sujeitos à aplicação das sanções previstas no Código Brasileiro de Trânsito.

Art. 3º. As vias a que se refere o artigo 1º deste decreto são as seguintes:

- I- Rua Assunção, esquina com Rua João Vargas;
- II- Rua Indaial, esquina com Rua João Vargas;
- III- Rua Vera Cruz, esquina com Rua João Vargas;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00622- 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- IV- Rua Agostini, esquina com Rua Vera Cruz;
- V- Rua João Calazans, esquina Avenida Paraná;
- VI- Rua Curitiba, esquina com Avenida Brasília;
- VII- Rua Paraná, esquina com Avenida Brasília;
- VIII- Rua Rincão Comprido, esquina com Avenida Brasília;
- IX- Rua Buenos Aires, esquina com Avenida Brasília;
- X- Rua São Francisco, esquina com Avenida Brasília;
- XI- Rua Marcelino Ramos, esquina com Avenida Brasília;
- XII- Rua Nações Unidas, esquina com Avenida Brasília;
- XIII- Rua América, esquina com Avenida Brasília;
- XIV- Rua Major Hipólito, esquina com Rua América;
- XV- Rua Chile, esquina com Avenida Brasília;
- XVI- Rua Duque de Caxias, esquina com Avenida Brasília;
- XVII- Rua Assunção, esquina com Rua Duque de Caxias;
- XVIII- Rua Chile, esquina com Rua Assunção;
- XIX- Rua América, esquina com Rua Assunção;
- XX- Rua Nações Unidas, esquina com Rua Assunção;
- XXI- Rua Marcelino Ramos, esquina com Rua Assunção;
- XXII- Rua Das Orquídeas, esquina com Rua Marcelino Ramos.

Parágrafo único. Havendo necessidade, a DIRETRAN – Diretoria de Transito do Município de Santa Tereza do Oeste poderá estender a proibição de que trata o art. 1º a outras vias públicas.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Esportes, com o auxílio das demais secretarias municipais envolvidas, deverá dar ampla divulgação a este decreto.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 08 de junho de 2016.

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal